



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT13 GDG N.º 318/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022**

**O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o PROAD TRT N.º 30851/2022 e as regras dispostas no inciso III do artigo 58 c/c artigo 67, ambos da Lei N.º 8.666/1993, no artigo 6º do Decreto N.º 2.271/1997 e no **ATO TRT/13ª CGP N.º 001/2021** (art. 1º, letra "v"),

**RESOLVE**

**I - Designar** a servidora e os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores e fiscais do **Contrato TRT N.º 43/2022**, firmado entre este Regional e a CLARO SA, cujo objeto é a prestação de serviços de proteção de borda de rede e de alta disponibilidade através de rede dinâmica de distribuição e aceleração de conteúdo - CDN:

**Gestora Titular: Hérika Félix Brito**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Apoio Especializado, Contabilidade, Matrícula N.º 201.348.047, lotada na Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

**Gestor Substituto: Breno Moreno Luna**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.350.063, lotado na Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

**Gestor Substituto: Raimundo José Campos Júnior**, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.330.660, lotado na Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

**Fiscal Técnico: Wilberto Rodrigues de Oliveira**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.327.008, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

**Fiscal Técnico Substituto: Ewerton Leandro da Costa Araújo**, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, Matrícula N.º 201.327.842, lotado na Divisão de Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação/SETIC;

**Fiscal Administrativo: Paulo Roberto Fernandes de Albuquerque**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem especialidade, Matrícula N.º 245.163.500, lotado na Seção de Suporte Prévio às Contratações.

**II – Determinar** a observância do disposto no artigo 3º, incisos I a V, do ATO TRT GP N.º 121/2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do Contrato (ACÓRDÃO N.º 829/2017 – TCU);

**III – Recomendar** à servidora e aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão N.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011, seção 1, p. 158), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos (última modificação em 14/04/2015) do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.inpi.gov.br/sobre/arquivos/manualfiscal.pdf/view>.

**IV – Os casos omissos** serão resolvidos por esta Diretoria-Geral da Secretaria.

Dê-se ciência.

Publique-se.

(datado e assinado eletronicamente)

**ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA**

Diretor-Geral da Secretaria